

RESOLUÇÃO Nº 53/2022/ITJ/IFSC

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

REVOGA *a* Resolução 34/2022/ITJ/IFSC que alterou os pré-requisitos à oferta do PPC do Curso PEP do Câmpus Itajaí do IFSC.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a retirada do pré requisito incluído pela Resolução Nº 34/2022/ITJ/IFSC de 08/09/2022;

Considerando retorno do texto original do PPC;

Considerando a reunião do Colegiado de 08/12/2022, que aprovou a resolução ad referendum;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 01/12/2022 a Resolução 34/2022/ITJ/IFSC que alterou os pré-requisitos à oferta do PPC do Curso PEP do Câmpus Itajaí do IFSC, a partir de 01/12/2022, passando a valer novamente o texto original, conforme documento em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS



ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

DADOS DO CAMPUS

1 Campus: Itajaí 2 Departamento: DEPE

3 Contatos/Telefone do campus: 47 3390 1200

DADOS DO CURSO

4 Nome do curso: Formação Continuada em PESCADOR ESPECIALIZADO -(CFAQ-III C N3)

5 Número da Resolução do Curso: RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 115, DE 14 DE SETEMBRO

DE 2017.

6 Forma de oferta: Presencial

ITEM A SER ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

20. Do ingresso:

Documentação necessária para realização do curso:

Onde está: I) identidade, CPF, comprovante de residência, tempo de embarque, para os POP (cópia das páginas da Carteira de Inscrição e Registro, CIR, somando no mínimo 3 anos (1095 dias) de embarque em embarcações de pesca), apresentar atestado médico ocupacional que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para o exercício profissional como aquaviário, estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego .

Alterar para: I) identidade, CPF, comprovante de residência, tempo de embarque, para os POP (cópia das páginas da Carteira de Inscrição e Registro), apresentar atestado médico ocupacional que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para o exercício profissional como aquaviário, estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego .

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Justificativa: Este pedido tem por objetivo o retorno ao PPC da solicitação dos documentos originais para ingresso no curso, uma vez que o pedido de 3 anos de embarque para realização do curso foi uma solicitação pontual (apenas para a última turma que ingressou, onde buscava-se dar prioridade para profissionais que estavam a mais tempo no mercado).

Desta forma, o PPC retorna a sua configuração original.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

Rua: Ver. Abrahão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajaí /SC | CEP: 88.307-303

Fone: (47) 3390-1200 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0013-02